



PREGAO ELETRONICO Nº. 332/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
PROCESSO ADM. Nº P318581/2016



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 149/2017 - IJF
Pregão Eletrônico nº 332/2016.
Processo nº **P318581/2016**.
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 20 de Setembro de 2018

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ nº 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 07.844.429/0001-04, Com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2.800 – 14º andar, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-172 telefone: (85) 3247.1199/ 3272.1999, e-mail: deivid@ortogenese.com.br / licitacao01@ortogenese.com, representada por Deivid Guedes Aguiar, CPF: 893.799.183-72.

Aos 13 dias do mês de setembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 332/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 05/09/2017, às fls. 750, do Processo nº **P318581/2016**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 332/2016



PREGAO ELETRONICO Nº. 332/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
PROCESSO ADM. Nº P318581/2016

FL. | 2

- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S (TRAUMATOLÓGICA XIV) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 332/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P318581/2016**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

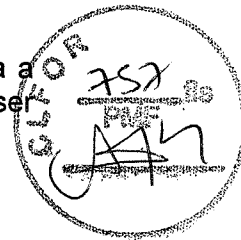
Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



PREGAO ELETRONICO Nº. 332/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
PROCESSO ADM. Nº P318581/2016

FL. | 3

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

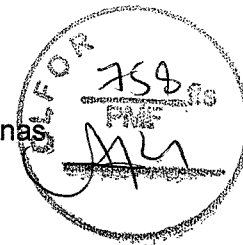
Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue após assinatura do contrato, seguida de sua publicação, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na **CENTRAL DE MATERIAL** do Instituto Dr. José Frota, quando será submetido a avaliação da Chefia do Serviço Médico Especializado, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

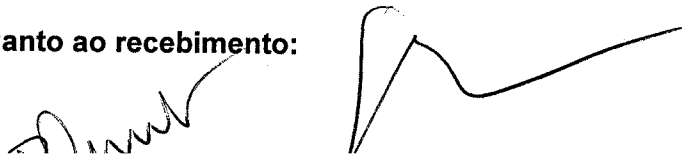
FORTALEZA – CE

b. Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pela Chefia do Núcleo de Traumatologia, telefone 3255.5148.

c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:



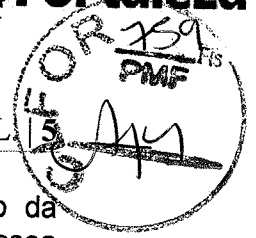
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 332/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
PROCESSO ADM. Nº P318581/2016

FL. 15



- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.
- d. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético – profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.
- e. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Para os procedimentos eletivos, as OPME'S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.

Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do CEMATERI/IJF.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF/Chefia do Serviço Médico Especializado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem

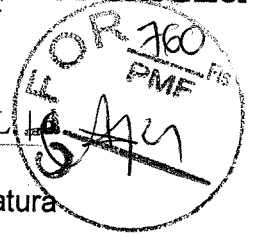
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 332/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
PROCESSO ADM. Nº P318581/2016

FL. 10



anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 332/2016**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$I = \frac{TX}{100}$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

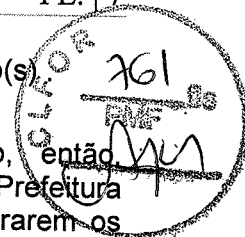
a) Advertência



PREGAO ELETRONICO Nº. 332/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
PROCESSO ADM. Nº P318581/2016

FL. | 7

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.



Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 13 de setembro de 2017

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Riane Maria Barbosa de Azevedo

Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Deivid Guedes Aguiar

ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E
CIRÚRGICOS LTDA

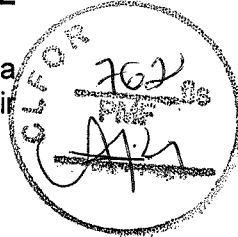


PREGAO ELETRONICO Nº. 332/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
PROCESSO ADM. Nº P318581/2016

FL. | 8

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 332/2016.



EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01 E 02	ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	07.844.429/0001-04
05 E 06	B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	22.808.990/0001-21

PROPOSTAS:

ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
LOTE 01						
1.1	COMPONENTE CEFÁLICO. SUS 07.02.03.011-2 REGISTRO DA ANVISA:10108770122	IMPOL	UNID	90	380,49	34.244,10
1.2	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA. SUS 07.02.03.029-5 REGISTRO DA ANVISA: 10108770122	IMPOL	UNID	90	708,26	63.743,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 97.987,50 (NOVENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 02

2.1	COMPONENTE CEFÁLICO. SUS 07.02.03.011-2. REGISTRO DA ANVISA: 10108770122	IMPOL	UNID	30	380,49	11.414,70
2.2	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA. SUS 07.02.03.029-5 REGISTRO ANVISA: 10108770122	IMPOL	UNID	30	708,26	21.247,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 32.662,50 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 130.650,00 (CENTO E TRINTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 332/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
PROCESSO ADM. Nº P318581/2016

FL. 9

LOTE 05						
ANVISA 80163430008 (IMPLANFIX ITENS 5.1 A 5.13 MARCA IMPLANFIX FABRICANTE MEDIMED)						
ANVISA 80163430005 (IMPLANFIX ITEM 5.16 MARCA IMPLANFIX FABRICANTE MEDIMED)						
ANVISA 80356130016 (ITEM 5.17 MARCA RAZEK FABRICANTE RAZEK)						
ANVISA 80356130052 (ITEM 5.14 A 5.15 MARCA RAZEK FABRICANTE RAZEK)						
5.1	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 10mm X 20mm	IMPLANFIX	UND	15	486,29	7.294,35
5.2	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 10mm X 25mm	IMPLANFIX	UND	15	486,29	7.294,35
5.3	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 10mm X 30mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	15	486,29	7.294,35
5.4	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 7mm X 20mm	IMPLANFIX	UND	15	486,29	7.294,35
5.5	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 7mm X 25mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	15	486,29	7.294,35
5.6	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 7mm X 30mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	15	486,29	7.294,35
5.7	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 8mm X 20mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	15	486,29	7.294,35
5.8	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 8mm X 25mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	15	486,29	7.294,35
5.9	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 8mm X 30mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	15	486,29	7.294,35

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 332/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
PROCESSO ADM. Nº P318581/2016

FL. | 10

5.10	SUS 07.02.03.071-6 – PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 9mm X 20mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	15	486,29	
5.11	SUS 07.02.03.071-6 – PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 9mm X 25mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	15	486,29	7.294,35
5.12	SUS 07.02.03.071-6 – PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 9mm X 30mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	15	486,29	7.294,35
5.13	SUS 07.02.03.075-9 PARAFUSO METALICO OU ABSORVÍVEL DE INTERFERENCIA. (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	15	154,38	2.315,70
5.14	LÂMINA DE SHAIVER PARA ABRASÃO OSSEA EM ARTROSCOPIA DE JOELHO (Marca: Razek)	RAZEK	UND	15	596,20	8.943,00
5.15	LÂMINA DE SHAIVER PARA DESBRIDAMENTO EM ARTROSCOPIA DE JOELHO (Marca: Razek)	RAZEK	UND	15	596,20	8.943,00
5.16	PARAFUSO TRANSVERSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR FEMORAL (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	15	848,55	12.728,25
5.17	KIT DE BOMBA DE INFUSÃO PARA ARTROSCOPIA DE JOELHO (Marca: Razek)	RAZEK	UND	15	550,00	8.250,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 128.712,15 (CENTO E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

LOTE 06

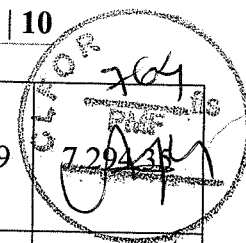
ANVISA 80163430008 (IMPLANFIX ITENS 6.1 A 6.13 MARCA IMPLANFIX FABRICANTE MEDIMED)

ANVISA 80163430005 (IMPLANFIX ITEN 6.16 MARCA IMPLANFIX FABRICANTE MEDIMED)

ANVISA 80356130016 (ITEM 6.17 MARCA RAZEK FABRICANTE RAZEK)

ANVISA 80356130052 (ITEM 6.14 E 6.15 MARCA RAZEK FABRICANTE RAZEK)

6.1	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 10mm X 20mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	5	486,29	2.431,45
-----	---	-----------	-----	---	--------	----------



[Handwritten signature]

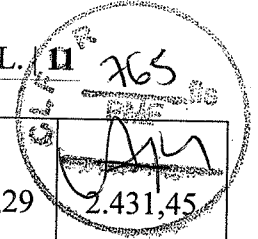
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 332/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
PROCESSO ADM. Nº P318581/2016

FL. 11



6.2	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 10mm X 25mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	5	486,29	2.431,45
6.3	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 10mm X 30mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	5	486,29	2.431,45
6.4	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 7mm X 20mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	5	486,29	2.431,45
6.5	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 7mm X 25mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	5	486,29	2.431,45
6.6	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 7mm X 30mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	5	486,29	2.431,45
6.7	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 8mm X 20mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	5	486,29	2.431,45
6.8	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 8mm X 25mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	5	486,29	2.431,45
6.9	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 8mm X 30mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	5	486,29	2.431,45
6.10	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 9mm X 20mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	5	486,29	2.431,45
6.11	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 9mm X 25mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	5	486,29	2.431,45
6.12	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total)	IMPLANFIX	UND	5	486,29	2.431,45

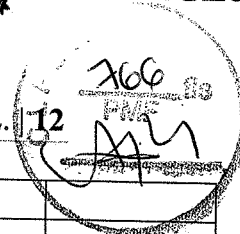
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 332/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
PROCESSO ADM. Nº P318581/2016

FL. 12



	9mm X 30mm (Marca: Implanfix)					
6.13	SUS 07.02.03.075-9 PARAFUSO METALICO OU ABSORVÍVEL DE INTERFERENCIA (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	5	154,38	771,90
6.14	LÂMINA DE SHAIVER PARA ABRASÃO OSSEA EM ARTROSCOPIA DE JOELHO (Marca: Razek)	RAZEK	UND	5	596,20	2.981,00
6.15	LÂMINA DE SHAIVER PARA DESBRIDAMENTO EM ARTROSCOPIA DE JOELHO (Marca: Razek)	RAZEK	UND	5	596,20	2.981,00
6.16	PARAFUSO TRANSVERSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR FEMORAL	IMPLANFIX	UND	5	848,55	4.242,75
6.17	KIT DE BOMBA DE INFUSÃO PARA ARTROSCOPIA DE JOELHO (Marca: Razek)	RAZEK	UND	5	550,00	2.750,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.904,05 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 171.616,20 (CENTO E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- VALOR GLOBAL: R\$ 302.266,20 (TREZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2017



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.07.844.429/0001-04; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S (TRAUMATOLÓGICA XIV) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº. 332/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. P318581/2016; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013; **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.332/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2017.

Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**



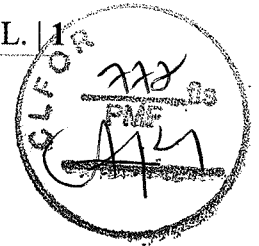
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Govern



PREGAO ELETRONICO Nº. 332/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
PROCESSO ADM. Nº P318581/2016

FL. 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 150/2017 - IJF
Pregão Eletrônico nº 332/2016.
Processo nº **P318581/2016**.
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 24 de Setembro de 2018

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 22.808.990/0001-21, Com sede na Rua Álvares Cabral nº 989, Bairro Serrinha, Fortaleza/CE, CEP: 60.741-200 telefone: (85) 98806.3124, e-mail: reinner@b2medical.com representada por, Reinner Ferreira Campos, CPF: 009.174.923-90.

Aos 13 dias do mês de setembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 332/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 05/09/2017, às fls. 750, do Processo nº **P318581/2016**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

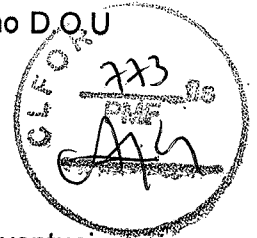
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 332/2016
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de

25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S (TRAUMATOLÓGICA XIV) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 332/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P318581/2016**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

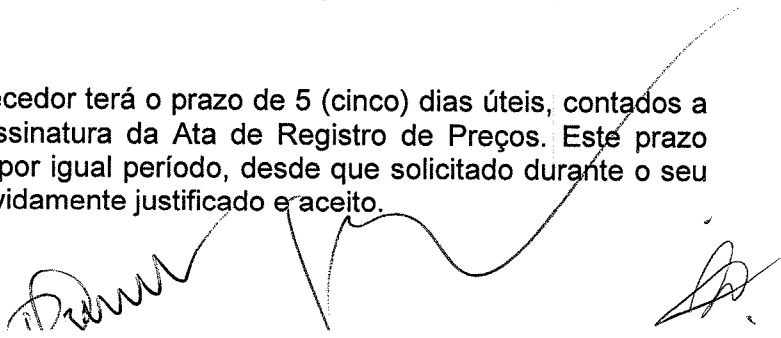
CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.





PREGAO ELETRONICO Nº. 332/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
PROCESSO ADM. Nº P318581/2016



Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

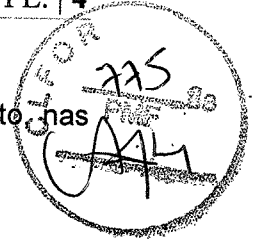


PREGAO ELETRONICO Nº. 332/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
PROCESSO ADM. Nº P318581/2016

FL. | 4

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue após assinatura do contrato, seguida de sua publicação, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na **CENTRAL DE MATERIAL** do Instituto Dr. José Frota, quando será submetido a avaliação da Chefia do Serviço Médico Especializado, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pela Chefia do Núcleo de Traumatologia, telefone 3255.5148.

c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:



PREGAO ELETRONICO Nº. 332/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
PROCESSO ADM. Nº P318581/2016

FL. | 5

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

d. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético – profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

e. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Para os procedimentos eletivos, as OPME'S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.

Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do CEMATERI/IJF.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF/Chefia do Serviço Médico Especializado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem



PREGAO ELETRONICO Nº. 332/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
PROCESSO ADM. Nº P318581/2016

FL. | 6

anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 332/2016**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$I = \frac{TX}{100}$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência



PREGAO ELETRONICO Nº. 332/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
PROCESSO ADM. Nº P318581/2016

FL. | 7

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

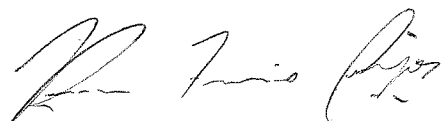
Fortaleza (CE), 13 de setembro de 2017



Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR



Riane Maria Barbosa de Azevedo
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

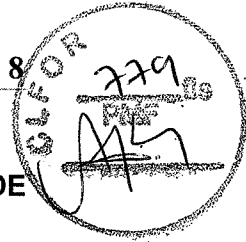


Reinner Ferreira Campos
B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA



PREGAO ELETRONICO Nº. 332/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
PROCESSO ADM. Nº P318581/2016

FL. | 8



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017- MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 332/2016.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01 E 02	ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	07.844.429/0001-04
05 E 06	B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	22.808.990/0001-21

PROPOSTAS:

ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
LOTE 01						
1.1	COMPONENTE CEFÁLICO. SUS 07.02.03.011-2 REGISTRO DA ANVISA:10108770122	IMPOL	UNID	90	380,49	34.244,10
1.2	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA. SUS 07.02.03.029-5 REGISTRO DA ANVISA: 10108770122	IMPOL	UNID	90	708,26	63.743,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 97.987,50 (NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
LOTE 02						
2.1	COMPONENTE CEFÁLICO. SUS 07.02.03.011-2. REGISTRO DA ANVISA: 10108770122	IMPOL	UNID	30	380,49	11.414,70
2.2	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA. SUS 07.02.03.029-5 REGISTRO ANVISA: 10108770122	IMPOL	UNID	30	708,26	21.247,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 32.662,50 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 130.650,00 (CENTO E TRINTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 332/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
PROCESSO ADM. Nº P318581/2016



B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
LOTE 05						
ANVISA 80163430008 (IMPLANFIX ITENS 5.1 A 5.13 MARCA IMPLANFIX FABRICANTE MEDIMED)						
ANVISA 80163430005 (IMPLANFIX ITEM 5.16 MARCA IMPLANFIX FABRICANTE MEDIMED)						
ANVISA 80356130016 (ITEM 5.17 MARCA RAZEK FABRICANTE RAZEK)						
ANVISA 80356130052 (ITEM 5.14 A 5.15 MARCA RAZEK FABRICANTE RAZEK)						
5.1	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 10mm X 20mm	IMPLANFIX	UND	15	486,29	7.294,35
5.2	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 10mm X 25mm	IMPLANFIX	UND	15	486,29	7.294,35
5.3	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 10mm X 30mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	15	486,29	7.294,35
5.4	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 7mm X 20mm	IMPLANFIX	UND	15	486,29	7.294,35
5.5	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 7mm X 25mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	15	486,29	7.294,35
5.6	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 7mm X 30mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	15	486,29	7.294,35
5.7	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 8mm X 20mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	15	486,29	7.294,35
5.8	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 8mm X 25mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	15	486,29	7.294,35
5.9	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE	IMPLANFIX	UND	15	486,29	7.294,35

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

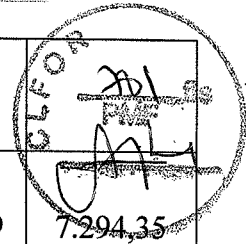


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 332/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
PROCESSO ADM. Nº P318581/2016

FL. | 10

	INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 8mm X 30mm (Marca: Implanfix)					
5.10	SUS 07.02.03.071-6 – PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 9mm X 20mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	15	486,29	7.294,35
5.11	SUS 07.02.03.071-6 – PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 9mm X 25mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	15	486,29	7.294,35
5.12	SUS 07.02.03.071-6 – PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 9mm X 30mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	15	486,29	7.294,35
5.13	SUS 07.02.03.075-9 PARAFUSO METALICO OU ABSORVÍVEL DE INTERFERENCIA. (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	15	154,38	2.315,70
5.14	LÂMINA DE SHAIVER PARA ABRASÃO OSSEA EM ARTROSCOPIA DE JOELHO (Marca: Razek)	RAZEK	UND	15	596,20	8.943,00
5.15	LÂMINA DE SHAIVER PARA DESBRIDAMENTO EM ARTROSCOPIA DE JOELHO (Marca: Razek)	RAZEK	UND	15	596,20	8.943,00
5.16	PARAFUSO TRANSVERSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR FEMORAL (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	15	848,55	12.728,25
5.17	KIT DE BOMBA DE INFUSÃO PARA ARTROSCOPIA DE JOELHO (Marca: Razek)	RAZEK	UND	15	550,00	8.250,00



VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 128.712,15 (CENTO E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

LOTE 06

ANVISA 80163430008 (IMPLANFIX ITENS 6.1 A 6.13 MARCA IMPLANFIX FABRICANTE MEDIMED)

ANVISA 80163430005 (IMPLANFIX ITEN 6.16 MARCA IMPLANFIX FABRICANTE MEDIMED)

ANVISA 80356130016 (ITEM 6.17 MARCA RAZEK FABRICANTE RAZEK)

ANVISA 80356130052 (ITEM 6.14 E 6.15 MARCA RAZEK FABRICANTE RAZEK)

6.1	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO	IMPLANFIX	UND	5	486,29	2.431,45
-----	---	-----------	-----	---	--------	----------

h

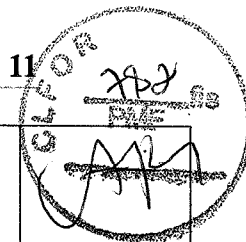
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 332/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
PROCESSO ADM. Nº P318581/2016

FL. | 11



	(Diâmetro externo X comprimento total) 10mm X 20mm (Marca: Implanfix)					
6.2	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 10mm X 25mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	5	486,29	2.431,45
6.3	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 10mm X 30mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	5	486,29	2.431,45
6.4	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 7mm X 20mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	5	486,29	2.431,45
6.5	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 7mm X 25mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	5	486,29	2.431,45
6.6	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 7mm X 30mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	5	486,29	2.431,45
6.7	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 8mm X 20mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	5	486,29	2.431,45
6.8	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 8mm X 25mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	5	486,29	2.431,45
6.9	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 8mm X 30mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	5	486,29	2.431,45
6.10	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 9mm X 20mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	5	486,29	2.431,45
6.11	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 9mm X 25mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	5	486,29	2.431,45

/

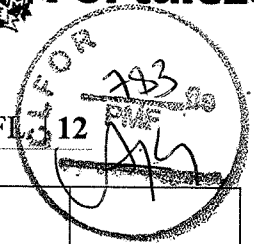
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 332/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017
PROCESSO ADM. Nº P318581/2016

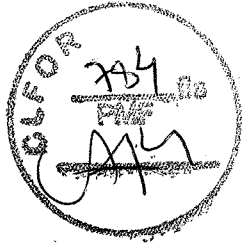
FL. 12



6.12	SUS 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO (Diâmetro externo X comprimento total) 9mm X 30mm (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	5	486,29	2.431,45
6.13	SUS 07.02.03.075-9 PARAFUSO METALICO OU ABSORVÍVEL DE INTERFERENCIA (Marca: Implanfix)	IMPLANFIX	UND	5	154,38	771,90
6.14	LÂMINA DE SHAIVER PARA ABRASÃO OSSEA EM ARTROSCOPIA DE JOELHO (Marca: Razek)	RAZEK	UND	5	596,20	2.981,00
6.15	LÂMINA DE SHAIVER PARA DESBRIDAMENTO EM ARTROSCOPIA DE JOELHO (Marca: Razek)	RAZEK	UND	5	596,20	2.981,00
6.16	PARAFUSO TRANSVERSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR FEMORAL	IMPLANFIX	UND	5	848,55	4.242,75
6.17	KIT DE BOMBA DE INFUSÃO PARA ARTROSCOPIA DE JOELHO (Marca: Razek)	RAZEK	UND	5	550,00	2.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.904,05 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 171.616,20 (CENTO E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

VALOR GLOBAL: R\$ 302.266,20 (TREZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1158572260

NOME: REINNER FERREIRA CAMPOS
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 2003002152245 SSPDC CE
 CPF: 009.174.923-90 DATA NASCIMENTO: 05/08/1987
 FILIAÇÃO: JOSE REGINALDO CAMPOS PINHEIRO LUCIMEIRE JANUARIO FERREIRA
 PERMISSÃO: ACC: CALHAB: B
 Nº REGISTRO: 03676117058 VALIDADE: 25/09/2020 1º HABILITAÇÃO: 02/09/2005

OBSERVAÇÕES:
 SEM OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 01/10/2015
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* IGOR VASCONCELOS PONTE
 69131070404 CE149861230

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1158572260

[Handwritten mark]



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2017



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.22.808.990/0001-21; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S (TRAUMATOLÓGICA XIV) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº. 332/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P318581/2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013; **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.332/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 22 de setembro de 2017.

Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P318581/2016, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 332/2016**, edital nº 3143/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S (TRAUMATOLOGICA XIV) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE), com as Empresas: **ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, Lotes 01 e 02; **B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, Lotes 05 e 06, perfazendo a licitação o **valor global de R\$ 302.266,20** (Trezentos e Dois mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 23 de agosto de 2017.

Dr.^a Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo